

DECISÃO DE RECURSO – 52ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA

Interessado: Colégio da Polícia Militar – CPMG

Assunto: Resposta ao Recurso quanto à regularidade de atletas – Equipes Lúmen e CPMG

À Comissão Central Organizadora dos 52º Jogos da Primavera,

Após análise do recurso interposto pelo **Colégio da Polícia Militar – CPMG**, e diante de informações posteriormente verificadas pela Coordenação Organizadora, passo à decisão.

1.DO CONHECIMENTO

O recurso atende aos requisitos formais e é, portanto, **conhecido**.

2. DO MÉRITO

Inicialmente, a irregularidade constatada dizia respeito exclusivamente à equipe Lúmen, que inscreveu atleta não matriculada no Ensino Fundamental ou Médio, condição essencial prevista no regulamento dos Jogos da Primavera.

O Regulamento estabelece no Art. 1º – Capítulo I:

“Os Jogos da Primavera são estritamente escolares, destinados aos estudantes dos ensinos Fundamental, Médio e Superior...”

Assim, participação de aluna vinculada a cursinho preparatório configura infração direta ao regulamento, ensejando a eliminação da equipe, como já havia sido deliberado.

3.DAS NOVAS CONSTATAÇÕES

Durante a reavaliação da ficha técnica das equipes envolvidas, identificou-se nova irregularidade referente ao CPMG, recorrente no presente processo.

Foi constatado que alguns atletas do CPMG estavam:

- inscritos em categorias distintas de voleibol, incompatíveis com sua faixa etária e com a categoria da competição na qual participaram, conforme constatado em ficha de inscrição e Súmula da partida nas categorias Adulto Feminino e Adulto Masculino.
- configurando, portanto, irregularidade nas partidas, e afrontando as normas de elegibilidade estabelecidas para a modalidade.

Tal conduta viola os princípios de igualdade competitiva e cumprimento das normas regulamentares, incidindo igualmente em hipótese de eliminação, conforme previsto para irregularidades de inscrição.

4. DA DECISÃO

Diante do conjunto das irregularidades apuradas, **conheço do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para:

1. Manter a eliminação da equipe Lúmen, pela inscrição de atleta não matriculada em nível de ensino permitido pelo regulamento;
2. Determinar a eliminação da equipe do CPMG, pela participação de atletas inscritos em categorias de voleibol divergentes da permitida, caracterizando irregularidade de inscrição, nas duas categorias Adulto Masculino e Feminino em que incorreram para a penalidade.
3. Desconsiderar quaisquer pontuações obtidas pelas duas equipes nas partidas em que atuaram atletas irregulares;
4. Registrar a decisão nos autos e comunicar formalmente todas as partes envolvidas, garantindo ampla transparência;
5. Reforçar às instituições que a inscrição de atletas fora das condições do edital poderá ensejar sanções mais severas em caso de reincidência.

Anápolis-GO, 18 de novembro de 2025

Comissão Organizadora